



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

R. E. S. O. L. U. C. ã. O. Nº. CD/26/74

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 15, inciso IX do Estatuto da Fundação (Decreto nº 69.370, de 18.10.1971), bem como os termos do Processo nº CD.25/74,

R E S O L V E :

ARTIGO 1º - Fica autorizado o Reitor Presidente a firmar Convênio com a Companhia Mato-Grossense de Mineração - METAMAT - com o objetivo de incrementar, amparar e proceder à pesquisas petrográficas.

ARTIGO 2º - O prazo de duração do Convênio em questão, deverá ser de dois (2) anos, a partir da data da sua assinatura, com prorrogação automática por igual tempo no caso de não haver prévia manifestação em contrário, devendo ainda, as partes convenientes, se comprometerem a montar um laboratório petrográfico, de uso mútuo, funcionando com todo o seu potencial, para perfeito apoio às pesquisas geológicas dos técnicos da METAMAT, bem como para o melhoramento das condições do ensino prático dos alunos da Universidade.

ARTIGO 3º - São revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, Curitiba, 31 de maio de 1974.


GABRIEL NOVIS NEVES - PRESIDENTE


BENEDITO PEDRO DONILEO - VICE-PRESIDENTE

José Vidal

JOSE VIDAL - MEMBRO

OSWALDO DE OLIVEIRA FORTES - MEMBRO

BENTO MACHADO LÓBO - MEMBRO

José Celestino Cardoso Neto

JOAO CELESTINO CARDOSO NETO - MEMBRO